



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 632/2016

De 19 de setembro de 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

27.8120003.2003 - Manut.dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	56	2.200,00
04.1220002.2002 – Manut.dos Serv.de Apoio à Prestação de Serv. Públicos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80	2.000,00
26.7820003.2003 – Manut.dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	146	25.400,00
10.1220015.2022 – Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160	36.500,00
10.3010015.2022 - Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.3.90.30 – Material de Consumo	191	31.500,00
08.2420018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30 – Material de Consumo	225	7.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	228	1.000,00
08.2440018.2046 – Manutenção Geral – P.B.F		
3.3.90.30 - Material de Consumo	252	3.000,00
Total		108.600,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

27.8120003.2003 - Manut.dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	57	2.200,00
04.1220002.2002 - Manut.dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	72	2.000,00
15.4520003.2003 - Manut.dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	112	20.000,00
26.7820003.2003 – Manut.dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	145	5.400,00
10.1220015.2022 – Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	154	38.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	162	30.000,00
08.2440018.2045 – Manutenção Geral – I.G.D.P.B.F		
3.3.90.30 – Material de Consumo	248	1.500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	249	1.500,00
08.2430018.2036 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	266	8.000,00
Total		108.600,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 19 de setembro de 2016.

ADEMIR KABATA
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças